- R E S O L U Ç Ã O N º 0 4 / 8 7 -

" Altera a redação do Artigo 114 do' Regimento Interno".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, ' PROMULGA, A SEGUINTE . . .

R E S O L U Ç Ã O : -

ARTIGO 1º:- A redação dada ao Artigo 114 do Regimento Interno, ' alterada pela Resolução nº 01/85, passará a ter a ' sua redação original:

ARTIGO 114:- As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feira com início às 19,30 horas.

ARTIGO 2º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB
PRESIDENTE

.....

- R E S O L U Ç Ã O N º 0 5 / 8 7 -

"Dispondo sobre a não realização da' Sessão Ordinária do dia 02 de março' de 1.987".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, ' PROMULGA, A SEGUINTE . . .

R E S O L U Ç Ã O : -

ARTIGO 1º:- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, ' devidamente autorizada a não proceder a realização' da Sessão Ordinária do dia 02 de março de 1.987, em virtude da realização dos festejos carnavalescos, ocasião em que não estarão presentes em nossa cidade uma parcela expressiva dos Vereadores.

ARTIGO 2º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB
PRESIDENTE